

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 07/2025**  
**CONTRATO N.º 300007/2024**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024**  
**INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024 - PROCESSO N.º 15462/2025**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, representado por seu Presidente Ronald Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob n.º 156.609.138-14 e portador da cédula de identidade n.º 16879879 e:

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com endereço na Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Asa Sul, na cidade de Brasília, estado do Distrito Federal, CEP 70.092-900, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Marcio Roberto de Azevedo, brasileiro, solteiro, Gerente Geral Rede e Eventual, portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 33.895.075-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.190.158-03, com endereço profissional à Rua São José, n.º 667, 3º Andar, Centro, na cidade de Piracicaba/SP,

celebram o presente aditamento conforme cláusulas a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO ORIGINAL**

- 1.1. Contrato nº 300007/2024.
- 1.2. Objeto: prestação de serviços de arrecadação de faturas e demais documentos emitidos pelo SEMAE.
- 1.3. Vigência: 31/12/2026.
- 1.4. Assinatura: 21/12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO**

2.1. O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência, apostilamento do reajuste dos preços praticados no contrato**, com base na negociação realizada no dia 12/11/2025 e a **inclusão do serviço de arrecadação através do sistema de débito automático**, conforme razões constantes nos autos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. Em razão da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **seu termo final ocorrerá em 31 de dezembro de 2026.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 07/2025**  
**CONTRATO N.º 300007/2024**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024**  
**INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024 - PROCESSO N.º 15462/2025**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1.Registra-se o reajuste de preços no percentual de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) para os serviços de arrecadação em autoatendimento, internet e correspondentes bancários e reajuste de preços no percentual de 4,38% (quatro inteiros e trinta e oito centésimos por cento) para o serviço de arrecadação em rede lotérica, conforme valores unitários que seguem:

4.1.1.Documento recebido em guichê de caixa: R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).

4.1.2.Documento recebido via autoatendimento: R\$ R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos).

4.1.3.Documento recebido em internet: R\$ R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos).

4.1.4.Documento recebido em correspondente bancário: R\$ R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos).

4.1.5.Documento recebido em rede lotérica: R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos).

4.1.6.Documento recebido pelo sistema de débito automático: R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) - padrão FEBRABAN homologado pelo SEMAE.

4.2.A dotação para o exercício financeiro próximo, se dará com a aprovação da Lei Orçamentária Anual para 2026.

4.3.Para o exercício de 2025, a dotação para Prestação de Serviços de Arrecadação de Faturas e demais Documentos de Arrecadação Emitidos pelo SEMAE é Programa de Trabalho 17.123.0006.2405 – Manutenção do Departamento de Finanças - Código Orçamentário 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros –Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1.O presente aditamento é firmado com fundamento nos artigos 105 e 106, inciso I, ambos da Lei n.º 14.133/2021, c/c cláusula segunda do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1.Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

6.2.Lido e achado conforme, assinam o presente.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 07/2025**  
**CONTRATO N.º 300007/2024**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024**  
**INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024 - PROCESSO N.º 15462/2025**

Folha de assinaturas do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 300007/2024, para prorrogação do prazo de vigência e reajuste dos preços praticados no contrato.

Piracicaba, data da assinatura digital.

---

**Ronald Pereira da Silva**  
Presidente do SEMAE

---

**Marcio Roberto de Azevedo**  
Contratada